



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 16.825, de 04.07.2016



### **TERMO ADITIVO N.º 03**

**Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2017, que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa C. SANTOS EIRELI – ME.**

**A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.069.489/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 13816603-04, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº. 077.770.018-25, residente no município de Vitória de Conquista, estado da Bahia, e a empresa **C. SANTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.714.929/0001-88, estabelecida na Rua Fernandes da Cunha nº 10, edifício Primavera, 2º andar, sala 201, anexo 01, bairro Mares, município de Salvador, estado da Bahia, neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 0411309951, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob nº 127.634.114-87, residente e domiciliado na Rua Coréia do Sul nº 319, bairro Santa Cruz, município de Lauro de Freitas, estado da Bahia, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo no art. 140, II, da Lei Estadual nº 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato por mais **12 (doze) meses**, tendo como termo inicial o dia **28/09/2019** e termo final o dia **28/09/2020**.

**Subcláusula Única** – Permanecem inalterados os valores dos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA**, consoante Anexo Único deste Termo Aditivo, com renúncia desta ao reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Fica indicada como fiscal/gestora do Contrato, juntamente com a Comissão para Fiscalização e Acompanhamento de Contratos, a servidora **Cristiane Santos Libarino**, matrícula nº 72470001, *Campus* de Vitória da Conquista.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original e dos Termos Aditivos firmados anteriormente entre as partes, que não se conflitarem com o presente Instrumento, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, 24 de setembro de 2019.

  
**LUÍZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR DA CONTRATANTE**

  
**SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA**  
**REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

01. Ana Paula dos Santos  
CPF Nº 778.469.405-97

02. Geórgina  
CPF Nº 968.837.315-04



**ANEXO ÚNICO DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO N° 038/2017**

Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário (R\$)
1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO (PAREDES INTERNAS)	m <sup>2</sup>	6,25
2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO	m <sup>2</sup>	2,28
3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO	m <sup>2</sup>	11,52
4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	7,03
5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. (PAREDES EXTERNAS)	m <sup>2</sup>	7,95
6	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	m <sup>2</sup>	1,68
7	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PORTAS, JANELAS E PAREDES, COM DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	17,85
8	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	8,54
9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES(	m <sup>2</sup>	13,30
10	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMASOS	m <sup>2</sup>	9,66

